



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA
Assessoria Técnica - SUDESB/DG/ASTEC

**TERMO DE FOMENTO Nº 134/26 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A SUDESB - SUPERINTENDÊNCIA DOS
DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA E A FEDERAÇÃO
BAIANA DE CICLISMO - FBC.**

A **SUDESB - SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA**, autarquia criada pela Lei Delegada nº 37, de 14.03.83, modificada pelas Leis nºs 4.697 de 15.07.87, 6.074 de 22.05.91 e 9.424 de 27.01.05, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.323.001/0001-19, com sede na Rua dos Radioamadores, 159-357, Pituaçu, Salvador - Bahia, CEP: 41.740-090, representada neste ato por seu Diretor Geral, **VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO**, nomeado pelo Decreto Simples do Governador, publicado no DOE de 27.02.2019, doravante denominada simplesmente **SUDESB** e a **FEDERAÇÃO BAIANA DE CICLISMO - FBC**, CNPJ nº 14.675.052/0001-72, Inscrição Municipal nº 256.234/001-47, situado à Avenida Otávio Mangabeira, nº 1601, Ed. Porto de Sagres, Sala 401, CEP: 41.830-050, Salvador, Bahia, com Estatuto arquivado em no Cartório Santos Silva de Registro de Títulos e Documentos, do 2º Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, sob o nº 54292, por meio da Inexigibilidade de Chamamento Público nº 0092/26, conforme **Processo Administrativo** SEI nº 069.1465.2026.0003211-43 neste ato representada pelo seu Presidente, **Sr. OSCAR SCHMIDT SOBRINHO**, portador do documento de identidade nº 396519750, emitida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 512.312.805-06, residente e domiciliado na Avenida Professora Theocrito Batista nº 53 Caji, Lauro de Freitas, Bahia, CEP: 42.721-810, doravante denominada **OSC CELEBRANTE**, formaliza o presente Termo de Fomento, que se regerá pela Lei nº. 13.019/2014, que regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as Organizações da Sociedade Civil, e pelo Decreto Estadual nº 17.091/2016, mediante as cláusulas e condições discriminadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Fomento o apoio para realização da **“TAÇA BAHIA DE CICLISMO E PARACICLISMO 2026”**, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I, será realizada no período de 12/07 A 06/12/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de 207 (duzentos e sete) dias contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto, de acordo com o Art. 55, da Lei nº. 13.019/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA - REPASSE E APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Pela execução do objeto deste Termo de Fomento, a SUDESB repassará à **FEDERAÇÃO BAIANA DE CICLISMO - FBC**, após a publicação deste Termo no Diário Oficial do Estado, no prazo e condições constantes deste instrumento a importância global estimada em **R\$ 779.705,40 (setecentos e setenta e nove mil, setecentos e cinco reais e quarenta centavos)**, de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, ANEXO I por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 21301 - SUDESB
Unidade Gestora: 0001 - SUDESB Executora
Função: 27 - Desporto e Lazer
SubFunção: 811 - Desporto de Rendimento
Programa: 414 - Esporte por Toda Parte
PAOE: 5779 - Promoção de Atividade de Esporte de Alto Rendimento
Região: 9900 - Estado
Elemento: 335041000 - Contribuições - Entidades
Destinação: 15000100000000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor da Despesa: R\$ 440.705,40 (quatrocentos e quarenta mil setecentos e cinco reais e quarenta centavos)

Unidade Orçamentária: 21301 - SUDESB
Unidade Gestora: 0001 - SUDESB Executora
Função: 27 - Desporto e Lazer
SubFunção: 811 - Desporto de Rendimento
Programa: 414 - Esporte por Toda Parte
PAOE: 5779 - Promoção de Atividade de Esporte de Alto Rendimento
Região: 9900 - Estado
Elemento: 335041000 - Contribuições - Entidades
Destinação: 15000100500067000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - EP Dep. Alex Da Piatã
Valor da Despesa: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Unidade Orçamentária: 21301 - SUDESB
Unidade Gestora: 0001 - SUDESB Executora
Função: 27 - Desporto e Lazer
SubFunção: 811 - Desporto de Rendimento
Programa: 414 - Esporte por Toda Parte
PAOE: 5779 - Promoção de Atividade de Esporte de Alto Rendimento
Região: 9900 - Estado
Elemento: 335041000 - Contribuições - Entidades
Destinação: 15000100500108000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - EP Dep. Olívia Santana
Valor da Despesa: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Unidade Orçamentária: 21301 - SUDESB
Unidade Gestora: 0001 - SUDESB Executora
Função: 27 - Desporto e Lazer
SubFunção: 811 - Desporto de Rendimento
Programa: 414 - Esporte por Toda Parte
PAOE: 5779 - Promoção de Atividade de Esporte de Alto Rendimento
Região: 9900 - Estado
Elemento: 335041000 - Contribuições - Entidades
Destinação: 27060366600112010500 - Transferência Especial da União - Emenda Impositiva - EC Fed 105/19 art 166A, inc I -Adm. Direta - EP Dep. Lídice da Mata
Valor da Despesa: R\$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais)

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia para a execução do objeto deste Termo de Fomento serão movimentados em conta bancária específica e exclusiva na Caixa Econômica Federal

agência nº 1519, conta corrente nº 568146488-8, vinculada a este termo.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, mediante termo aditivo, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

PARÁGRAFO QUARTO

É vedada a utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no objeto da parceria a que se refere este instrumento, pagamento de despesas efetuadas anterior ou posterior ao período de vigência deste termo, bem como remunerar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

PARÁGRAFO QUINTO

Não será permitida a previsão de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar.

PARÁGRAFO SEXTO

Toda movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

PARÁGRAFO SÉTIMO

Serão admitidos pagamentos em espécie desde que comprovada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência bancária, que deverão estar previstos e justificados no plano de trabalho e, nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, a OSC deverá justificar os motivos na prestação de contas, os quais serão avaliados pela administração pública.

PARÁGRAFO OITAVO

Os pagamentos em espécie estarão restritos ao limite por credor de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), levando-se em conta a duração da parceria, não dispensando o registro do credor final da despesa na prestação de contas.

PARÁGRAFO NONO

Poderão ser pagas com recursos vinculados à parceria, entre outras despesas, remuneração de equipe dimensionada no plano de trabalho, diárias, custos indiretos, aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e a contratação de serviços para adequação de espaço físico, observadas as disposições do art. 46 da Lei nº 13.019/2014.

PARÁGRAFO DÉCIMO

O processamento das compras e contratações pela OSC feitas com o uso de recursos financeiros provenientes de parceria deverá observar os princípios da impessoalidade, da economicidade e da eficiência, além de observar o disposto no art. 21 do Decreto Estadual nº 17.091/2016.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO

As cotações de preços deverão conter a identificação das empresas ou pessoas consultadas, com indicação de endereço, número de telefone e números de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ ou Cadastro de Pessoa Física - CPF, de modo a permitir a sua aferição pelos controles interno e externo.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO

A OSC responderá exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da OSC em relação ao referido pagamento.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO

Durante a vigência deste termo é permitido o remanejamento de recursos de custeio constantes do Plano de Trabalho, desde que não altere o valor total da parceria destinado a custeio, devendo a OSC apresentar justificativa para as eventuais variações.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO

As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

- I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da OSC em relação a obrigações estabelecidas neste Termo de Fomento;
- III- quando a OSC deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo;
- IV - quando a OSC deixar de apresentar prestações de contas.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO

Serão glosados valores relacionados a ações e resultados descumpridos sem justificativa suficiente, de acordo com os parâmetros abaixo:

AÇÃO CUMPRIDA - NÃO GLOSA

AÇÃO CUMPRIDA PARCIALMENTE - GLOSA O VALOR EQUIVALENTE AO ITEM DA AÇÃO NÃO CUMPRIDA.

AÇÃO DESCUMPRIDA - GLOSA 100% DO ITEM CUSTEADO

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO

É vedada a redistribuição dos recursos ou de trespasse, cessão ou transferência da execução do objeto a terceiros, ainda que para entidades congêneres, exceto pela atuação em rede, nas condições estabelecidas na legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO

O presente Termo de Fomento poderá ser alterado a qualquer tempo, a critério da Administração, mediante termo aditivo, sendo vedada a alteração do objeto da parceria.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A OSC poderá solicitar a alteração da vigência da parceria mediante formalização e justificativa, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A alteração do Termo de Fomento poderá ensejar a revisão do Plano de Trabalho para alteração de valores ou metas, mediante termo aditivo ao plano de trabalho original.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A parceria deverá ser alterada mediante apostila, independentemente de anuência da OSC, para:

- I. indicação dos créditos orçamentários;
- II. alteração do nome do Gestor da Parceria e alteração da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

PARÁGRAFO QUARTO

A alteração do Termo de Fomento pressupõe a manifestação prévia da unidade técnica da administração pública a qual se vincula a parceria mediante justificativa por escrito, apreciação jurídica da Procuradoria Jurídica e autorização do Diretor Geral da SUDESB.

PARÁGRAFO QUINTO

Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a administração pública promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Fomento, independentemente de proposta da OSC, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA OSC CELEBRANTE

Cabe à OSC as seguintes obrigações:

I - executar satisfatória e regularmente o objeto deste Termo de Fomento;

II - prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Fomento;

III - manter escrituração contábil regular;

IV - divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

V - manter e movimentar os recursos na conta bancária específica observado o disposto nos arts. 51 e 53 da Lei nº 13.019/2014;

VI - devolver à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria;

VII - dar livre acesso aos agentes da administração pública, ao controle interno e ao Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

VIII - responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de investimento e de custeio, inclusive as relativas à pessoal;

IX - aplicar os recursos públicos e gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia, bem como zelar pela boa qualidade da execução da parceria, buscando alcançar os resultados pactuados;

X - arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado à administração pública e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção da parceria, exceto quando isto ocorrer por exigência da administração pública ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;

XI - manter, em boa ordem e guarda, à disposição da administração pública e dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos originais que comprovem as despesas realizadas no decorrer da parceria, que deverão ser emitidos em nome da OSC Celebrante, devidamente identificados com o número do Termo de Fomento durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas final, ou o prazo que dispuser legislação específica;

XII - observar medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos;

XIII - manter, durante toda a execução da parceria, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas na seleção;

XIV - destacar a participação do Governo do Estado e da SUDESB em qualquer ação promocional relacionada ao Termo de Fomento, obtendo previamente o seu consentimento formal;

XV - utilizar os bens e serviços custeados com recursos da parceria exclusivamente na execução do objeto deste Termo de Fomento;

XVI- caberá às Organizações apresentar os arquivos à Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia (SUDESB) nos moldes indicados neste documento, para garantir que a documentação apresentada, especialmente no momento da prestação de contas, não ultrapasse os limites estabelecidos, evitando, assim, a impossibilidade de inserção dos anexos no sistema SEI/SUDESB.

I. Os documentos para tramitação, como ofícios, comunicações, composições, planilhas, bem como outros atos que resultarão na abertura de processos eletrônicos enviados à SUDESB, devem ser do tipo Portable Document Format (PDF) e estar íntegros e legíveis em sua totalidade;

II. Os limites dos arquivos para um único processo são:

- Média máxima de 200 KB por página;
- Máximo de 5 MB por arquivo;
- Máximo de 50 MB para o conjunto total de arquivos.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA SUDESB

A SUDESB, além das obrigações contidas neste Termo de Fomento por determinação legal, obriga-se a:

I. realizar tempestivamente o repasse dos recursos financeiros à OSC;

II. manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 10 da Lei nº 13.019/2014;

III. divulgar, em seu sítio oficial na internet, os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;

IV. prestar esclarecimentos e informações à OSC que visem orientá-la na correta execução da parceria, dirimindo as questões omissas neste instrumento assim como lhe dar ciência de qualquer alteração no presente termo;

V. prestar apoio necessário e indispensável à OSC para que seja alcançado o objeto do Termo de Fomento em toda sua extensão e no tempo devido;

VI. proceder à publicação resumida do Termo de Fomento e de seus aditamentos, no Diário Oficial do Estado, no prazo legal de até 10 (dez) dias corridos contados da data de sua assinatura, contendo, obrigatoriamente, a indicação do número de referência do chamamento público ou do ato de fundamentação legal da dispensa ou inexigibilidade, nome das partes, objeto, valor, fonte orçamentária da despesa, prazo de duração e o nome do Gestor da Parceria;

VII. designar Comissão de Monitoramento e Avaliação – CMA, por ato publicado no Diário Oficial do Estado, para monitorar e avaliar o cumprimento do Plano de Trabalho;

VIII. acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da parceria;

IX. analisar as prestações de contas encaminhadas pela OSC;

X. providenciar a consignação das dotações destinadas a custear este Termo de Fomento no projeto de Lei Orçamentária, assim como estabelecer a sua previsão no planejamento plurianual do Estado;

CLÁUSULA SÉTIMA - ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Considerando a natureza do objeto da proposta, a Coordenação de Excelência Esportiva indica o analista técnico, FERNANDO FERREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula 696248, Tel. 3198-0553 e o Gestor da Parceria será o Coordenador de Excelência Esportiva Uilson José Silva de Souza, matrícula 92142459, telefone (71) 3198-0554. O responsável da SUDESB, pelo acompanhamento da prestação de contas

enviada pela entidade, será a Coordenadora de Contratos e Convênios, IVANILDES MACHADO VILAS BOAS SOUZA, matrícula nº. 69.605102-9, telefone 3198-0526.

Existindo ainda a designação de uma Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria, conforme Portaria nº 142/2021, modificada pela Portaria nº 020/2020.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A forma de monitoramento e avaliação estará definida no Plano de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação elaborado pelo Gestor da Parceria, que contemplará, dentre outros elementos, o planejamento das atividades contendo as técnicas e instrumentos a serem utilizados nos trabalhos de acompanhamento, monitoramento e avaliação, com a indicação dos recursos humanos e tecnológicos que serão empregados em cada atividade ou, se for o caso, a indicação da participação de apoio técnico de terceiros, de delegação de competência ou de celebração de parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos, conforme previsto no § 1º do art. 58 da Lei nº 13.019/2014.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O Gestor da Parceria emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria 10 (dez) dias úteis após a execução do objeto, que observará os requisitos dispostos em lei, e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas pela OSC.

PARÁGRAFO TERCEIRO

No ato da homologação, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá gerar recomendações de melhoria da parceria com base nas informações contidas no relatório técnico de monitoramento e avaliação.

PARÁGRAFO QUARTO

O Gestor da Parceria encaminhará relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria homologado ao Diretor Geral da SUDESB e à OSC e providenciará a sua publicação no sitio eletrônico oficial ou na plataforma eletrônica, quando disponível.

CLÁUSULA OITAVA - PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas constitui-se no procedimento de análise e avaliação da execução da parceria, pelo qual seja possível verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos, compreendendo duas fases: apresentação das contas, de responsabilidade da Organização da Sociedade Civil; análise e manifestação conclusiva das contas, de responsabilidade da administração pública, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A prestação de contas apresentada pela Organização da Sociedade Civil ocorrerá de forma:

a) Final, até 90 (noventa) dias após o término da vigência deste instrumento de parceria, podendo este prazo ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, desde que devidamente justificado pela OSC e aprovado pela administração pública.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A prestação de contas relativa à execução do Termo de Fomento dar-se-á mediante a apresentação pela OSC do relatório de execução do objeto e do relatório de execução financeira, na forma prevista no art. 18 do Decreto Estadual nº 17.091/2016.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O custo dos recursos alocados parcialmente na realização do objeto da parceria será determinado mediante rateio, cuja memória de cálculo deverá ser detalhada nos Relatórios de Prestação de Contas, contendo os critérios de rateio, o valor do custo total do recurso e de todas as frações rateadas, com especificação das respectivas fontes provedoras (nome, CNPJ e o número do instrumento de parceria/contrato).

PARÁGRAFO QUARTO

A apresentação dos documentos indicados no parágrafo segundo desta cláusula não obsta que a administração pública solicite outros documentos necessários à avaliação e ao monitoramento da execução da parceria, conforme as especificidades de seu objeto.

PARÁGRAFO QUINTO

O Gestor da Parceria emitirá parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria, devendo considerar em sua análise os documentos previstos no Plano de Trabalho, o relatório de execução do objeto e, em caso de descumprimento de metas e resultados ou indícios de irregularidade na aplicação dos recursos, o relatório de execução financeira.

PARÁGRAFO SEXTO

Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

PARÁGRAFO SÉTIMO

O Gestor da Parceria considerará ainda nas análises de prestações de contas o conteúdo dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, quando houver.

PARÁGRAFO OITAVO

O Gestor da Parceria emitirá parecer técnico de análise da prestação de contas, parte integrante do relatório técnico de monitoramento e avaliação, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da sua apresentação, prorrogável por igual período desde que devidamente justificado, avaliando-a como:

- a) regular, quando expressar, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- b) regular com ressalva, quando evidenciar impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
- c) irregular, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias: omissão no dever de prestar contas; descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho; dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

PARÁGRAFO NONO

O Diretor Geral da SUDESB, aprovará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a prestação de contas desde que cumpridos o objeto e as metas da parceria, ressalvando a aprovação quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário.

PARÁGRAFO DÉCIMO

Nas hipóteses de prestação de contas avaliada como irregular ou de omissão de prestação de contas, o Gestor da Parceria notificará a OSC, podendo esta:

- a) sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogável, no máximo, por igual período; ou
- b) apresentar recurso, com efeito não suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da notificação, ao Gestor da Parceria, o qual, se não reconsiderar a decisão no prazo de 15 (quinze) dias, encaminhará o recurso ao administrador público do órgão ou entidade, para decisão final no prazo de 15 (quinze) dias.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO

O saneamento da irregularidade será realizado por meio do ressarcimento ao erário dos recursos financeiros relacionados com a irregularidade, podendo a OSC solicitar ao Diretor Geral da SUDESB, autorização para que o ressarcimento seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no instrumento de parceria e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO

Persistindo a irregularidade após o decurso do prazo para o seu saneamento, o Diretor Geral da SUDESB, rejeitará a prestação de contas, instaurará o processo de tomada de contas especial e aplicará a sanção prevista no inciso II, art. 73 da Lei nº 13.019/2014, cabendo ainda:

- I. vedar a transferência de novos recursos;
- II. registrar a rejeição e suas causas em sítio oficial na internet, enquanto perdurarem os motivos determinantes da rejeição.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO

A análise das prestações de contas não compromete a liberação das parcelas de recursos subsequentes, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:

- I. quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- II. quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da OSC em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Fomento;
- III. quando a OSC deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO

A prestação de contas e todos os atos que dela decorram serão disponibilizados em sítio oficial na internet.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO

A administração pública apreciará a prestação final de contas no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável, justificadamente, por igual período.

CLÁUSULA NONA - RECURSOS HUMANOS

Poderá ser paga com recursos da parceria a remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As despesas com remuneração de equipe previstas no Plano de Trabalho são proporcionais ao tempo efetivamente dedicado à parceria, assim como compatíveis com o valor de mercado e observam os acordos e convenções coletivas de trabalho e, em seu valor bruto e individual, o teto da remuneração do Poder Executivo Estadual.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Nos casos em que a remuneração for paga proporcionalmente com recursos da parceria, a OSC deverá demonstrar na prestação de contas a memória de cálculo do rateio da despesa, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O pagamento das verbas rescisórias, ainda que após o término da execução da parceria, será proporcional ao período de atuação do profissional na execução das metas previstas no Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO QUARTO

A contratação de pessoal para execução da parceria será precedida de processo seletivo, observadas a publicidade e a impessoalidade.

PARÁGRAFO QUINTO

O pagamento de remuneração de pessoal contratado pela OSC com recursos da parceria não gera vínculo trabalhista com o poder público.

PARÁGRAFO SEXTO

Fica vedada à administração pública a prática de atos de ingerência direta na seleção e na contratação de pessoal pela OSC ou que direcione o recrutamento de pessoas para trabalhar ou prestar serviços na referida organização.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO DO TERMO DE FOMENTO

A rescisão do Termo de Fomento poderá ser efetivada:

I. por ato unilateral da administração pública, na hipótese de:

- a) não haver saneamento pela OSC de irregularidades na execução da parceria, após transcurso do prazo previsto para a regularização;
- b) o Estado apresentar razões de interesse público para a rescisão, de alta relevância e amplo conhecimento.

II. por ato unilateral da OSC, na hipótese de:

- a) atrasos dos repasses devidos pela administração pública, superiores a 90 (noventa) dias da data fixada para o repasse, cabendo à OSC notificar a administração, sem prejuízo da obrigatoriedade do Estado da Bahia arcar com as despesas incorridas pela OSC para execução do objeto da parceria;
- b) comprovado desequilíbrio econômico-financeiro do termo de fomento, que inviabilize o cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho, sem que tenha havido a repactuação da avença.

III. por acordo entre as partes reduzido a termo, tendo em vista o interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A intenção da rescisão deverá ser formalizada no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias antes da concretização do ato rescisório.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Na hipótese de rescisão prevista no item a) do inciso I, a autoridade competente da administração pública determinará a imediata instauração de tomada de contas especial e aplicará a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei nº. 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ENCERRAMENTO DA PARCERIA

Ao final da sua vigência ou quando da sua rescisão, o Termo de Fomento será considerado extinto devendo a administração e a OSC prosseguir com as medidas necessárias ao cumprimento das obrigações de encerramento elencadas no parágrafo primeiro desta cláusula.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Quando do encerramento deste Termo de Fomento, independente dos motivos que o ocasionaram, deverá a:

OSC:

- a) apresentar, no prazo máximo de 90 (noventa) dias de acordo com art. 69 caput e § 1º da Lei nº 13.019/2014], a Prestação de Contas Final do período de vigência do Termo de Fomento;
- b) devolver à administração pública os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial.

A SUDESB:

- a) apreciar a prestação de contas final apresentada pela OSC no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias contado da data do seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, podendo o prazo ser prorrogado justificadamente por igual período.

PARAGRAFO SEGUNDO

As partes deverão assinar Termo de Encerramento do Termo de Fomento que deverá conter a data efetiva de encerramento das atividades e declaração de cumprimento dos compromissos assumidos pela OSC.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SANÇÕES

Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº. 13.019/2014 e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
- c) declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Organização da Sociedade Civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item b.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As sanções estabelecidas nos itens b e c são de competência exclusiva de Secretário Estadual, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após (02) dois anos de aplicação da penalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

I. A administração pública poderá assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade

II. Em qualquer hipótese é assegurado à OSC amplo direito de defesa, nos termos da Constituição Federal, sem que decorra direito a indenização.

III. Aplicam-se os dispositivos, no que couber, a Lei nº 13.019/2014 que não foram mencionados neste instrumento.

IV. Este termo poderá ser denunciado a qualquer tempo.

V. Fica eleito o Foro do Município de Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução da parceria, estabelecendo a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública.

VI. E, por estarem assim plenamente de acordo, firmam o presente Termo de Fomento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Salvador - BA

VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO

Diretor Geral da SUDESB

OSCAR SCHMIDT SOBRINHO

Presidente da OSC

TESTEMUNHAS

1) _____

(nome e CPF legível)

2) _____

(nome e CPF legível)

PLANO DE TRABALHO

A. IDENTIFICAÇÃO DA OSC:

DADOS DA OSC

Nome da OSC: **FEDERAÇÃO BAHIANA DE CICLISMO - FBC**

CNPJ: 14.675.052/0001-72

Data de Criação: 03/11/2005

Endereço: . Avenida Mario Leal Ferreira s/n sala 05 – Bonocô – Salvador/Ba CEP: 45.285-000

Telefone: (71) 98204-6493

Endereço eletrônico (e-mail): fbciclismo@hotmail.com

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome: **OSCAR SCHMIDT SOBRINHO**

Endereço: Avenida Professora Theocrito Batista, Nº 99 – A CS 53, Cají, CEP 42.721-810, Lauro de Freitas - Bahia

Endereço eletrônico (e-mail): oscarschmidtsobrinho@gmail.com

RG/Órgão expedidor/UF: 396519750 - SSP/BA

CPF: 512.312.805-06

B. OBJETO DA PARCERIA.

O Objetivo da parceria visa viabilizar financeiramente um evento inovador, através do **TAÇA BAHIA DE CICLISMO E PARACICLISMO 2026**, vinculado ao Plano Plurianual 2024 a 2027 por meio do:

Programa: 414 – **ESPORTE POR TODA PARTE**

Compromisso: 0003 – Fomentar o esporte de alto rendimento considerando as vocações territoriais

Indicador 1 : 0001 – Número de projetos de esportes apoiados – **07 etapas**

Indicador 2: 0002 – Número de municípios beneficiados – **04 municípios** (Brotas de Macaúbas, Conceição do Coite, Santa Teresinha e Salvador)

C. OBJETIVO DA PARCERIA.

Disseminar e fortalecer o esporte do ciclismo na modalidade **XCO, XCM E CICLISMO DE ESTRADA/CRI** no estado, o projeto Projeto **TAÇA BAHIA DE CICLISMO E PARACICLISMO 2026**, faz parte do calendário baiano e do nacional, pois a presença massissa de atletas de todo território baiano faz deste um dos principais eventos do Estado da Bahia.

D. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA E O NEXO COM A ATIVIDADE OU O PROJETO PROPOSTO E METAS A SEREM ATINGIDAS

O ciclismo é uma atividade física que tem sido praticada por muitas gerações. Além de ser um meio de transporte e lazer, o ciclismo também oferece inúmeros benefícios para o desenvolvimento humano. É por isso que o projeto **CIRCUITO BAIANO DE CICLISMO 2026**, além de entregar Provas oficiais do Calendário da **Federação Bahiana de Ciclismo** do alto rendimento, seguindo os padrões e regulamento da (CBC) – *Confederação Brasileira de Ciclismo* e da (UCI) *Union Cycliste Internationale*, visa promover o uso de bicicletas como meio de transporte seguro e saudável, bem como como um meio de promover a saúde física e mental dos indivíduos.

O projeto **TAÇA BAHIA DE CICLISMO E PARACICLISMO 2026**, será realizado pela FBC - **Federação Bahiana de Ciclismo**, através de um convênio firmado com a Sudesb para a realização das seguintes provas no respectivo período de **12 de julho a 06 de dezembro de 2026** e atenderá seis municípios diferentes: Brotas de Macaúbas, Conceição do Coité, Santa Teresinha e Salvador com uma previsão de atender aproximadamente **1.170 atletas** nas modalidades de:

XCO - CROSS COUNTRY nas categorias: ELITE MASCULINO, FEMININO; SUB 30; MASTER A1, MASTER A2 MASTER B1; MASTER B2; MASTER C1; MASTER C2; MASTER D, JUNIOR; TURISMO; MAMUTE; PESO PESADO E PNE.

XCM DE MARATONA nas categorias: ELITE MASCULINO, FEMININO, INFATO JUVENIL, JUNIOR, JUVENIL MASCULINO E FEMININO, MASTER A, B, C E D, NELORE, SPORT A, B, C E D, SUB 23 E SUB 30.

ESTRADA E CRI nas categorias: ELITE MASCULINO, FEMININO, SUB-23, SUB-30, MASTER FEMININO, MASTER A – D MASCULINO, OPEN MASCULINO E FEMININO.

A **primeira prova** do projeto será o **MARATONA DOS CRISTAIS** na modalidade de **XCM - cross-country maratona** acontecerá na cidade de Brotas de Macaúbas no dia **12 de julho de 2026** e está em sua 7ª edição. A prova atende o calendário de baiano da modalidade como etapa única do XCM baiano valendo pontos dobrados para os atletas federados com expectativa de receber aproximadamente **150 atletas**. A prova será composta de dois percursos oficiais PRO e SPORT A categoria PRO com percuso de 67km com altimetria de aproximadamente 2.000m. SPORT com o percuso 37km e altimetria de 1.200m. A largada e chegada será da Praça do Lago s/n - centro. Haverá a largada simbólica pelas as principais ruas da cidade onde os atletas se realianharam e fará a largada oficial no seguinte endereço: Rua Senhor do Bonfim ao lado da Estádio Municipal. A premiação acontecerá a partir da 14hrs premiando os cinco primeiros atletas de cada categoria (15 categorias oficiais), com a expectativa de premiar aproximadamente **75 atletas**.

A **segunda prova** do projeto é o **XCO AGSPORT INTERNACIONAL** na modalidade de **XCO - Mountain bike cross country olímpico** que acontecerá nos dias nos dias 12 a 13 de setembro de 2026, na cidade de Conceição do Coité e atenderá aproximadamente **150 atletas** nos dois dias de competição. O Evento é homologado pela CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CICLISMO (CBC) e pela FEDERAÇÃO BAIANA DE CICLISMO (FBC) na modalidade XCO com soma de pontos para RANKING NACIONAL E INTERNACIONAL NA CLASSE C3 e será válida como ETAPA DO CAMPEONATO BAIANO DE XCO e RANKING UCI XC3. A prova seguirá as normas deste regulamento particular como também os regulamentos oficiais da UCI, CBC e FBC. A com largadas em horários pré-definidos, essa modalidade é olímpica, portanto, os atletas darão voltas em um circuito de 3km com 160m de altimetria, com uma bela estrutura o público poderá acompanhar a desenrolar da competição já que os atletas terão que concluir a prova em um circuito, conforme formato de prova da Confederação Brasileiro de Ciclismo. A solenidade de premiação será ao final do evento e visa premiar os cinco primeiros atletas de cada categoria A premiação acontecerá a partir da 14hrs premiando os cinco primeiros atletas de cada categoria (13 categorias oficiais: Elite, Sub 23, Sub 30, Master A1, A2, Master B1 e B2; Master C1 e C2; Master D; Junior, Juvenil e Infanto Juvenil; no gênero Masculino e Feminino), com a expectativa de premiar aproximadamente **110 atletas**.

A **terceira prova** será **XCM AGSPORT STAGE RACE** na modalidade de **XCM de Maratona** que acontecerá nos dias nos dias 19 de setembro a 21 de setembro de 2026, na cidade de Conceição do Coité e atenderá aproximadamente **150 atletas** nos dois dias de competição. O Evento é homologado pela CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CICLISMO (CBC) e pela FEDERAÇÃO BAIANA DE CICLISMO (FBC) na modalidade XCO com soma de pontos para RANKING NACIONAL **NA CLASSE RANKING XCS3** será válida

como ETAPA DO CAMPEONATO BAIANO DE XCM. O evento seguirá dois dias de prova com percurso do 1º dia de 50 KM com 800m de altimetria para os atletas inscritos no percurso PRO. No segundo dia atletas do percurso Sport e Superação correm nos percursos Pro e Sport 45km com 1200 metros de altimetria e percurso superação com 26 km e 600m de altimetria. A solenidade de premiação será ao final do evento e visa premiar os cinco primeiros atletas de cada categoria A premiação acontecerá a partir da 14hrs premiando os cinco primeiros atletas de cada categoria (13 categorias com a expectativa de premiar aproximadamente **75 atletas**).

A **quarta prova** será **DESAFIO SELANTE DO MANDACARU** que atenderá a modalidade **XCM - cross-country maratona** que está em sua 6ª edição prova válida pelo ranking brasileiro de XCM - Classe 3 e para o ranking baiano. A prova acontecerá em Juazeirinho, distrito de Conceição do Coité que acontecerá no dia **18 de outubro de 2026** com expectativa de atender aproximadamente **250 atletas**. A prova será composta de três percursos oficiais PRO, SPORT e INICIANTE. A categoria PRO com percurso de 70km com altimetria de aproximadamente 1.300m. SPORT com o percurso 45km e altimetria de 700m e INICIANTE com 30 km com altimetria de 350m. A largada oficial acontecerá na Praça da Matriz e terá a largada simbólica em volta na praça e seguirá para a largada oficial. As solenidades de premiação acontecerão ao final de cada etapa e visa premiar até os cinco primeiros atletas de cada categoria (14 categorias oficiais Elite, Sub 23, Sub 30, Junior Master A1, A2, Master B1 e B2; Master C1 e C2; Master D; PNE. Mamute, Nlore no gênero Masculino e Feminina), com a expectativa de premiar aproximadamente **140 atletas**

A **quinta prova** será **6 e 7ª ETAPA DO RANKING ESTADUAL DE CICLISMO DE ESTRADA/CRI**. Atenderá a modalidade de Ciclismo de Estrada e Contra-Relógio com a participação aproximada de **150 atletas** e acontecerá na cidade de Santa Teresinha. A prova atende o calendário de ciclismo de estrada do ranking baiano da federação. É uma prova de estrada e de contra-relógio de aproximadamente 100 km, sendo distribuídas em 10 voltas no circuito de 10 km dentro do tempo pré determinado por categoria. Atendendo as seguintes categorias: Elite masculina e Feminina, Junior masculino, Juvenil masculino, MASTER A, B, C e D; master feminino e SUB 23 e SUB 30. Será uma prova da modalidade **ciclismo de estrada/CRI** e esta competição raqueada pela FBC.

A solenidade de premiação acontecerá ao final da prova e premiará os atletas de 1º a 5º lugar com troféus de cada categoria com a perspectiva de premiar **55 atletas** em 11 categorias oficiais. Para todos os atletas que completarem a prova será entregue a medalha de participação.

A **sexta prova** será o **GP BAHIA DE CICLISMO** na modalidade de **Ciclismo de Estrada**. A prova acontecerá na cidade de Salvador no dia **29 de novembro de 2026** e tem a expectativa de atender aproximadamente **150 atletas**. Prova válida pelo ranking baiano de 2026. A prova segue o formato de circuito fechado de aproximadamente 5km onde serão realizadas voltas em determinado tempo de 1h20 a 50 minutos por categoria oficial. A largada oficial será na Av. Magalhães Neto, sendo o circuito fechado sendo sinalizado cones e grades de contenção. A premiação acontecerá a partir da 14hrs premiando os cinco primeiros atletas de cada categoria (13 categorias oficiais: Elite Feminino e Masculino, Master A1, A2, B2 e B3, C1 e C2, D1 e D2 Masculino; Master Feminino; Sub 23 e Sub 30), com a expectativa de premiar aproximadamente **65 atletas**.

A última prova será **COPA BRASIL DE PARACICLISMO DE ESTRADA - 3ª ETAPA** na modalidade de: ESTRADA/CRI pontuará para o ranking brasileiro 2026. A prova acontecerá na cidade de Salvador nos **dias 05 e 06 de dezembro de 2026** e tem a expectativa de atender aproximadamente **170 atletas**. Atendendo as seguintes categorias masculino e feminino: Ciclismo C1 / C2 / C3 / C4 / C5; Handbike H1 / H2 / H3 / H4 / H5; Tandem B e Tricycle T1 / T2. A é o ciclismo de ESTRADA/resistência onde os atletas percorrem aproximadamente um percurso de 3.9km na 5ª Avenida Centro Administrativo da Bahia sendo um percurso de ida e volta. Durante a prova, os ciclistas podem formar grupos (pelotões) para se ajudarem mutuamente a enfrentar o vento e economizar energia. Estratégia, resistência e habilidade técnica são fundamentais para lidar com as variações de terreno, como subidas íngremes e descidas rápidas. Ao final da prova, o primeiro ciclista a cruzar a linha de chegada é o vencedor. As provas de ciclismo de CRI acontecerá em forma de circuito podem ser extremamente emocionantes, com momentos de ataque, estratégia tática e sprint final. A solenidade de premiação acontece ao final da prova premiando os cinco primeiros atletas de cada categoria.

A solenidade de premiação acontecerá ao final da prova e premiará os atletas de 1º a 3º lugar com troféus de cada categoria com a perspectiva de premiar **39 atletas** em 13 categorias oficiais. Para todos os atletas que completarem a prova será entregue a medalha de participação.

AS METAS A SEREM ATINGIDAS NESSE EVENTO:

- Realizar o Projeto **TAÇA BAHIA DE CICLISMO E PARACICLISMO 2026**, em suas sete etapas
- Melhoria do nível técnico dos Atletas de Ciclismo do estado da Bahia;
- Premiar os cinco primeiros atletas campeões de cada categoria e modalidade em cada etapa;

Diante dos dados apresentados, e considerando que o ciclismo tem sido uma das modalidades de maior identificação nas diversas faixas etárias em nosso Estado, e em consonância com a finalidade da SUDESB, a qual tem buscado fomentar o esporte no estado da Bahia, a **Federação Bahiana de Ciclismo - FBC** apresenta o Projeto **TAÇA BAHIA DE CICLISMO E PARACICLISMO 2026**, um projeto que já faz parte do Calendário Anual da FBC de alto rendimento, com previsão para o período de **12 de julho a 06 de dezembro de 2026**. As atividades serão desenvolvidas nas cidades de: Brotas de Macaúbas, Conceição do Coité, Santa Teresinha e Salvador) com a participação de aproximadamente **1.170 atletas** com a idade dentre 12 a 60 anos e um público estimado de **7.000 pessoas prestigiando os eventos**. Portanto a **Federação Baiana de Ciclismo - FBC** vem solicitar através de Convênio uma parceria para apoiar a realização do evento acima citado

E1 AÇÕES

As ações necessárias para o alcance do objetivo da parceria são:

Ação 1. Promover toda estrutura para realização do projeto “TAÇA BAHIA DE CICLISMO E PARACICLISMO 2026

Critério de Aceitação: Contratar Serviços de Estrutura e Logística e Contratar Outros Serviços, conforme descritos nos itens: Infraestrutura e Outros Serviços, de acordo com a previsão de receitas e despesas

Ação 2. Divulgação do Evento

Critério de Aceitação: Confeccionar material de divulgação e identificação do Projeto, Comprar Material Promocional em conformidade com o Manual de Marcas da SUDESB, quantitativo e especificação técnica, de acordo com o descritivo dos itens: Comunicação; Material Promocional de acordo com a previsão de receitas e despesas

Ação 3. Premiação

Critério de Aceitação: Confeccionar Medalhas e Troféus, em conformidade em conformidade com o quantitativo apresentando neste projeto, de acordo com o descritivo dos itens: Premiação, de acordo com a previsão de receitas e despesas

E.2 INDICADORES, METAS, E PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Os indicadores, metas e parâmetros de avaliação de desempenho da parceria estão definidos no quadro abaixo:

QUADRO DE INDICADORES, METAS E PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Realizar o Projeto TAÇA BAHIA DE CICLISMO E PARACICLISMO 2026		Indicador	UND	Meio de Verificação	Qtde/und/diária	Parâmetro de Avaliação de Desempenho
OBJETIVO DA PARCERIA	Disseminar e fortalecer o esporte do ciclismo na modalidade XCO, XCM E CICLISMO DE ESTRADA/CRI no estado,	Indicador 1: Nº de atletas participantes:	ATLETAS	Lista de Inscrição / Registro Fotográfico	1.170	Alcance da Meta: Maior ou igual a 80% - Meta Cumprida Entre 60% a 79% - Meta parcialmente cumprida Menor ou igual a 59% - Meta descumprida
		Indicador 2: Nº de etapas a realizar:	ETAPAS	Resultado Oficial e Registro Fotográfico	07	Alcance da Meta: Igual a 100% - Meta Cumprida Menor que 100% - Meta Descumprida

METAS	Meta 1: Melhoria do nível técnico dos atletas de Ciclismo do Estado da Bahia	Indicador 3: Nº Atletas participantes:	ATLETAS	Resultado Oficial e Registro Fotográfico	20	Alcance da Meta: Maior ou igual a 80% - Meta Cumprida Entre 60% a 79% - Meta cumprida parcialmente Menor ou igual a 59% - Meta descumprida
	Meta 2: Premiar os cinco primeiros de cada categoria do ciclismo	Indicador 4: Relação dos Cinco primeiros de Cada Categoria	ATLETAS	Resultado Oficial e Registro fotográfico	559	Alcance da Meta: Igual a 100% - Meta Cumprida Menor que 100% - Meta Descumprida

F.FORMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

O projeto **CIRCUITO BAIANO DE CICLISMO 2026**, será realizado pela FBC - **FEDERAÇÃO BAHIANA DE CICLISMO**, através de sete eventos que acontecerá no período de 12 de julho a 06 de dezembro de 2026 e atenderá quatro municípios diferentes, conforme detalhamento:

MARATONA DOS CRISTAIS em 12 de julho de 2026 na cidade de Brotas de Macaúbas.

- As 06hs do dia 12/07/2026 – Abertura do Grid e alinhamento dos atletas
- As 08hr do dia 12/07/2026 – Lagarda oficial
- As 13hr do dia 12/07/2026 – Solenidade de premiação

XCO AGSPORT INTERNACIONAL em 12 a 13 de setembro de 2026 na cidade de Conceição do Coité

DIA 1

09:00 às 17:00 – Abertura da Secretaria

08:00 às 12:00 – Pista liberada para reconhecimento do XCO 1ª Bateria às

13:30 Largada da Categoria: SPORT A – B – C INFANTOJUVENIL JUVENIL NELORE 90+ MAMUTE 100+ MASTER D1 – D2 – 70+ 3ª Bateria às

15:40 - Apenas Categorias Femininas Largada das seguintes categorias:

SUPER ELITE

SUB – 23

JÚNIOR –

INFANTOJUVENIL – JUVENIL – INFANTIL MASTER – A1 – A2 – B1 – B2 – C1 – C2

17h30 Cerimônia de Premiação

DIA 2

08:00 às 11:00 – Abertura da Secretaria

08:00 às 8:40 – Pista liberada para reconhecimento do XCO.

08:45 – Alinhamento para largada Largada das Categorias: E-BIKE

Largada das Categoria: SUB-30 MASTER A1 – A2 – B1 – B2 MASTER C1 e C2 Largada das Categoria: SUPER ELITE SUB-23 JÚNIOR 1

ª Bateria às 08:50

2ª Bateria às 10:00

3ª Bateria às 11:50

13:30 Cerimônia de Premiação

XCM AGSPORT STAGE RACE em 19 e 20 de setembro de 2026 na cidade de Conceição do Coité.

- As 06hs do dia 19/09/2026 – Abertura do Grid e alinhamento dos atletas
- As 08hr do dia 19/09/2026 – Largada da Categoria Pro
- As 08hr do dia 20/09/2026 – Largada da Categoria Pro /Sport e Superação
- As 13hr do dia 20/09/2026 – Solenidade de premiação

6ª e 7ª ETAPA DO RANKING ESTADUAL DE CICLISMO DE ESTRADA em 11 e 12 de outubro de 2026 na cidade de Santa Teresinha

- As 08hs do dia 11/10/2026 – Entrega das placas dos atletas;
- As 14hr do dia 11/10/2026 – Largada Oficial da categoria de CRI
- As 08hs do dia 12/10/2026 – Largada por baterias
- AS 14hrs do dia 12/10/2026 – Solenidade de Premiação

DESAFIO SELANTE DO MANDACARU em 18 de outubro de 2026 na cidade de Juazeirinho Distrito de Conceição do Coité

- As 06hs do dia 18/10/2026 – Abertura do Grid e alinhamento dos atletas
- As 08hr do dia 18/10/2026 – Lagarda oficial
- As 13hr do dia 18/10/2026 – Solenidade de premiação

GP BAHIA DE CICLISMO em 29 de novembro de 2026 na cidade de Salvador

- As 06hs do dia 29/11/2026 - Entrega de Placas e assinatura de súmulas
- As 07hs do dia 29/11/2026 - Alinhamento dos atletas
- As 08hs do dia 29/11/2026 - Largada Oficial
- As 14hs do dia 29/11/2026 - Solenidade de premiação

COPA BRASIL DE PARACICLISMO DE ESTRADA - 3ª ETAPA na cidade de Salvador

- As 06hs do dia 05/12/2026 – Entrega de Placas e retirada de kits
- As 07hs do dia 05/12/2026 – Alinhamento dos atletas;
- As 08hr do dia 05/12/2026 – Lagarda Oficial
- As 10hr do dia 05/12/2026 – Lagarda Oficial / CRI
- As 14hr do dia 05/12/2026 – Solenidade de premiação
- As 06hs do dia 06/12/2026 – Entrega de Placas e retirada de kits
- As 07hs do dia 06/12/2026 – Alinhamento dos atletas;
- As 08hr do dia 06/12/2026 – Largada Oficial / ESTRADA/CRI
- As 14hr do dia 06/12/2026 – Solenidade de premiação

A divulgação do evento será realizada através: Sites, Rede Social, Banners, Camisas de Ciclismo, Medalhas e Troféus personalizadas com logomarcas do Evento, Estado da Bahia, **SETRE** e da **SUDESB**. Toda a

solenidade de premiação acontecerá ao final de cada etapa da prova com entrega de troféus personalizados com logomarcas do Evento, Estado da Bahia, **SETRE** e da **SUDES**.

E. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ITEM	ATIVIDADES	DATA/PERÍODO
1	Elaboração do Projeto	JUNHO DE 2026
2	Divulgação do Evento	JUNHO A DEZEMBRO DE 2026
3	Início das Atividades	12 DE JULHO DE 2026
4	Etapas (se houver) MARATONA DOS CRISTAIS XCO AGSPORT INTERNACIONAL XCM AGSPORT STAGE RACE DESAFIO SELANTE DE MANDACARU 6ª e 7ª ETAPA DO RANKING ESTADUAL DE CICLISMO DE ESTRADA GP BAHIA DE CICLISMO COPA BRASIL DE PARACICLISMO DE ESTRADA - ETAPA 3	12 DE JULHO DE 2026 12 E 13 DE SETEMBRO DE 2026 19 E 20 DE SETEMBRO DE 2026 18 DE OUTUBRO DE 2026 17 E 18 DE OUTUBRO DE 2026 29 DE NOVEMBRO DE 2026 05 E 06 DE DEZEMBRO DE 2026
5	Solenidade de Premiação MARATONA DOS CRISTAIS XCO AGSPORT INTERNACIONAL XCM AGSPORT STAGE RACE DESAFIO SELANTE DE MANDACARU 6ª e 7ª ETAPA DO RANKING ESTADUAL DE CICLISMO DE ESTRADA GP BAHIA DE CICLISMO COPA BRASIL DE PARACICLISMO DE ESTRADA - ETAPA 3	12 DE JULHO DE 2026 13 DE SETEMBRO DE 2026 20 DE SETEMBRO DE 2026 18 DE OUTUBRO DE 2026 18 DE OUTUBRO DE 2026 29 DE NOVEMBRO DE 2026 06 DE DEZEMBRO DE 2026
6	Prestação de Contas	MARÇO DE 2027

G. PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Alcance das Metas:

Maior ou igual a 80% - Meta Cumprida

Entre 60% a 79%- Meta cumprida parcialmente

Menor ou igual a 59% - Meta Descumprida

Alcance da Meta:

Igual a 100% - Meta Cumprida

Menor que 100% - Meta Descumprida

H. PARÂMETROS PARA GLOSA

Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente, de acordo com os parâmetros abaixo:

AÇÕES CUMPRIDA - NÃO GLOSA

AÇÕES CUMPRIDA PARCIALMENTE - GLOSA O VALOR EQUIVALENTE AO ITEM DA META NÃO CUMPRIDA.

AÇÕES DESCUMPRIDA - GLOSA 100% DO ITEM CUSTEADO

I. PERÍODO DE EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Período de Execução: 12 de julho a 06 de dezembro de 2026

Vigência: 207 (duzentos e sete dias) dias

Prestação de Contas: 90 (noventa) dias após o término da Vigência.

J. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

PREVISAO DE RECEITAS E DESPESAS					
1.	Receitas	Mês 1		TOTAL	
1.1	Recursos Recebidos	779.705,40		779.705,40	
1.2	Rendimentos Financeiros	0		0	
Total Geral de Receitas		779.705,40		779.705,40	
2.	Despesas	Mês 1		TOTAL	
2.1	Despesas com Recursos Humanos				
2.1.1	Remuneração da equipe				
2.1.1.1	Salários	0		0	
2.1.1.2	Benefícios (especificar o benefício concedido, ex: plano de saúde, vale transporte, etc.)	0		0	
Subtotal (Remuneração da equipe)		0		0	
2.1.2	Encargos Sociais				
2.1.2.1	INSS	0		0	
2.1.2.2	FGTS	0		0	
2.1.2.3	FGTS Multa Rescisória	0		0	
2.1.2.4	Rescisão de Trabalho (Saldo de Salário, Aviso Prévio, outros)	0		0	
2.1.2.5	PIS sobre a Folha de Pagamento	0		0	
2.1.2.6	1/3 sobre Férias	0		0	
2.1.2.7	13 Salário	0		0	
2.1.2.8	IRRF	0		0	
2.1.2.9	ISSQN	0		0	
2.1.2.10	Outros encargos/tributos	0		0	
Subtotal (Encargos Sociais)		0		0	
Subtotal (Recursos Humanos)		0		0	
2.2	CUSTOS DIRETOS - TAÇA BAHIA DE CICLISMO E PARACICLISMO 2026				
2.2.1	INFRAESTRUTURA	QTD	Diária	Valor Unitário	Valor Total

2.2.1.1	GRADIS DISCIPLINADOR MEDINDO 2,00 X 1,00 2M X 1,20M FABRICADOS EM FERRO TUBULAR PARA ISOLAMENTO, PROTEÇÃO E CONTENÇÃO DE PESSOAS COM SISTEMA DE ENCAIXE MODULAR	50	1	34,00	1.700,00
2.2.1.2	GRADIS DISCIPLINADOR MEDINDO 2,00 X 1,00 2M X 1,20M FABRICADOS EM FERRO TUBULAR PARA ISOLAMENTO, PROTEÇÃO E CONTENÇÃO DE PESSOAS COM SISTEMA DE ENCAIXE MODULAR - Salvador	340	2	35,00	23.800,00
2.2.1.3	GRADIS DISCIPLINADOR MEDINDO 2,00 X 1,00 2M X 1,20M - Salvador	100	1	35,00	3.500,00
2.2.1.4	PALCO CONFECCIONADO EM PLATAFORA PRATICAVEL TAMANHO 8 X 4 X 1 METROS, COM CARPETE, ESCADA DE ACESSO, E ESTRUTURA BOX TRUSS LATERAIS MEDINDO 8 X 3 METROS - Salvador	1	5	3.000,00	15.000,00
2.2.1.5	ESTRUTURA BOX TRUSS MODELO Q30, TAMANHO 6 X 1 - PÓRTICO DE LARGADA	1		2.800,00	2.800,00
2.2.1.6	ESTRUTURA BOX TRUSS MODELO Q30, TAMANHO 6 X 1 - PÓRTICO DE LARGADA - Sta Teresinha e Salvador	1	3	2.800,00	8.400,00
2.2.1.7	ESTRUTURA BOX TRUSS MODELO Q25, TAMANHO 6 X 3 - FUNDO DE PÓDIO	1		2.400,00	2.400,00
2.2.1.8	ESTRUTURA BOX TRUSS MODELO Q25, TAMANHO 6 X 3 - FUNDO DE PÓDIO - Sta Teresinha e Salvador	1	3	2.400,00	7.200,00
2.2.1.9	ESTRUTURA METALICA PARA FUNDO DE FOTOS TAMANHO 10X3 MTS	1	3	1.200,00	3.600,00
2.2.1.10	TOLDO EM ESTRUTURA TUBULAR, COM QUATRO QUEDAS DÁGUA, TAMANHO 5X5MTS - Sta Teresinha e Salvador	8	5	700,00	28.000,00
2.2.1.11	TOLDO EM ESTRUTURA TUBULAR, COM QUATRO QUEDAS DÁGUA, TAMANHO 5X5MTS - Coite	6	5	500,00	15.000,00
2.2.1.12	TOLDO EM ESTRUTURA TUBULAR, COM QUATRO QUEDAS DÁGUA, TAMANHO 4X4MTS	2		500,00	1.000,00
2.2.1.13	TOLDO EM ESTRUTURA TUBULAR, COM QUATRO QUEDAS DÁGUA, TAMANHO 6x6 MTS	2		900,00	1.800,00

2.2.1.14	LOCAÇÃO SANITÁRIO QUÍMICO MODELO STANDART FABRICADO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, INDICADOR: OCUPADO/LIVRE, TRANCA EMBUTIDA, MICTÓRIO ANTIRRESPINGO, ASSENTO DO VASO EM PLÁSTICO RÍGIDO	4		300,00	1.200,00
2.2.1.15	LOCAÇÃO SANITÁRIO QUÍMICO MODELO STANDART FABRICADO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, INDICADOR: OCUPADO/LIVRE, TRANCA EMBUTIDA, MICTÓRIO ANTIRRESPINGO, ASSENTO DO VASO EM PLÁSTICO RÍGIDO - Sta Teresinha e Salvador	8	1	350,00	2.800,00
2.2.1.16	LOCAÇÃO SANITÁRIO QUÍMICO MODELO STANDART FABRICADO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, INDICADOR: OCUPADO/LIVRE, TRANCA EMBUTIDA, MICTÓRIO ANTIRRESPINGO, ASSENTO DO VASO EM PLÁSTICO RÍGIDO - Sta TeresinhSalvador	4	2	350,00	2.800,00
2.2.1.17	BANHEIRO QUIMICO ADAPATÁVEL QUÍMICO CONFECCIONADO EM POLIETILENO CONTENDO CAIXA DE DEJETOS NÃO VISÍVEIS E ASSENTO MICTÓRIO COM PISO ANTIDERRAPANTE	8	2	400,00	6.400,00
2.2.1.18	LOCAÇÃO DE CONES SINALIZADOR, EM SILICONE, TAMANHO 70CM REFLETIVO	200	2	10,00	4.000,00
2.2.1.19	LOCAÇÃO DE CONES SINALIZADOR, EM SILICONE, TAMANHO 65 CM REFLETIVO	100	1	9,00	900,00
2.2.1.20	LOCAÇÃO DE 20 JOGOS DE MESAS E CADEIRAS, MAIS DEZ PRANCHÕES, MAIS QUATRO CAIXA TÉRMICA	1		2.500,00	2.500,00
2.2.1.21	GERADOR 50 KVA COM OPERADOR E COMBUSTÍVEL	1	2	4.000,00	8.000,00
2.2.2 COMUNICAÇÃO					
2.2.2.1	MALHA PERSONALIZADA TAMANHO 2X1MTS, PARA EXPOSIÇÃO NAS GRADES DE CONTENÇÃO	40		170,00	6.800,00
2.2.2.2	BANNER EM LONA FOSCA, COM IMPRESSÃO DIGITAL, COM ACABAMENTO EM ILHOIS E BAINHA REFORÇADA, COM MEDIDA DE 6 M X 1 M (TESTEIRA PÓRTICO DE LARGADA)	6		930,00	5.580,00

2.2.2.3	BANNER EM LONA FOSCA, COM IMPRESSÃO DIGITAL, COM ACABAMENTO EM ILHOIS E BAINHA REFORÇADA, COM MEDIDA DE 4,15 M X 1 M (LATERAL DO PÓRTICO)	12		450,00	5.400,00
2.2.2.4	BANNER EM LONA FOSCA, COM IMPRESSÃO DIGITAL, COM ACABAMENTO EM ILHOIS E BAINHA REFORÇADA, COM MEDIDA DE 5 M X 3 M (FUNDO DE PÓDIO)	3		1.566,67	
2.2.2.5	BANNER EM LONA FOSCA, COM IMPRESSÃO DIGITAL, COM ACABAMENTO EM ILHOIS E BAINHA REFORÇADA, COM MEDIDA DE 10 M X 3 M (FUNDO DE FOTOS)	1		3.000,00	
2.2.2.6	ASSESSORIA SOCIAL MÉDIA: ACOMPANHAMENTO E IMPULSIONAMENTO EM TODOS OS CANAIS DA FBC, PRODUÇÃO DE CONTEÚDO DIGITAL, GESTÃO DAS MÍDIAS SOCIAIS, DEFINIÇÃO DA PERSONA, ATUALIZAÇÃO DOS CANAIS DIGITAIS SEMANALMENTE, EMISSÃO DE RELATÓRIO GERENCIAIS DIGITAIS	4		4.750,00	19.000,00
2.2.2.7	ASSESSORIA SOCIAL MÉDIA: ACOMPANHAMENTO E IMPULSIONAMENTO EM TODOS OS CANAIS DA FBC, PRODUÇÃO DE CONTEÚDO DIGITAL, GESTÃO DAS MÍDIAS SOCIAIS, DEFINIÇÃO DA PERSONA, ATUALIZAÇÃO DOS CANAIS DIGITAIS SEMANALMENTE, EMISSÃO DE RELATÓRIO GERENCIAIS DIGITAIS - Conc. do Coité	2		4.500,00	
2.2.2.8	PRODUÇÃO DE VÍDEO OFICIAL DO PROJETO, COM CÂMERAS PROFISSIONAIS, EDITORES, DRONES E CAPTAÇÃO DE IMAGENS FULL HD	7		4.000,00	28.000,00
2.2.3	MATERIAL PROMOCIONAL				
2.2.3.1	PLACA PERSONALIZADA EM PVC TAMANHO 16 X 16 cm COM ESPESSURA DE 1 MM PARA IDENTIFICAÇÃO DOS ATLETAS	900		9,50	8.550,00
2.2.3.2	CAMISA DE CICLISMO PERSONALIZADA, CORTE A LASER MANGA CURTA, CONFECCIONADA EM LYCRA, SUBLIMAÇÃO TOTAL, 3 BOLSOS TRASEIROS, ABERTURA PARCIAL, PROTEÇÃO UV 60	150		107,50	

2.2.3.3	CAMISA DE CICLISMO PERSONALIZADA, MANGA CURTA, CONFECCIONADA EM LYCRA, SUBLIMAÇÃO TOTAL, 3 BOLSOS TRASEIROS, ABERTURA FRONTAL TOTAL, PROTEÇÃO UV E TRATAMENTO ANTIMICROBIANO	200		95,56	19.112,00
2.2.3.4	CAMISA MALHA PV, MANGA CURTA, 67% POLIESTER, 33% DE VISCOSE, GOLA BÁSICA, IMPRESSÃO EM SILK LOCALIZADA EM TAMANHO A4	450		35,50	15.975,00
2.2.3.5	CAMISA MALHA PV, MANGA CURTA, COM PROTEÇÃO UV, SUBLIMAÇÃO PARCIAL	100		36,50	3.650,00
2.2.3.6	CAMISA PERSONALIZADA, EM POLIESTER 70%, 30% VISCOSE, MANGA CURTA, TRES CORES	70		35,50	2.485,00
2.2.3.7	MOCHILA CONFECCIONADA EM NAYLON 600 PRETO, 039X0.24X0.14, FECHAMENTO COM ZÍPER N.06, ALÇA DE OMBRO REGULÁVEL, BOLSO LATERAL COM TELA E IMPRESSÃO DAS LOGOMARCAS NA FRENTE	250		49,10	12.275,00
2.2.3.8	MEIAS EM CANO LONGO COM IMAGEM LATERAIS, EM COMPOSIÇÃO DE POLIAMIDA E ELASTANO,	250		22,50	5.625,00
2.2.4 PREMIAÇÃO					
2.2.4.1	TROFÉU EM MDF PERSONALIZADO TAMANHO 30 CM COM ADESIVOS E LOGOS DE PATROCINADORES EM CORES, COM LATERAIS EM METAL	476		89,65	42.673,40
2.2.4.2	MEDALHAS NO TAMANHO: 9CM DE ALTURA E 6 CM DE LARGURA. ESPESSURA: 4MM, PERSONALIZADA EM METAL ZAMAC COM BANHO GALVONIZADO, FITA PERSONALIZADA, DIMENSÕES 10CM DIAMETRO E 1 CM ESPESSURA	700		23,60	16.520,00
2.2.5 OUTROS SERVIÇOS					
2.2.5.1	TRANSMISSÃO AO VIVO EM STREAMING, NO CANAL OFICIAL DO EVENTO, COM DEZ CAMERAS	1	3	6.500,00	19.500,00
2.2.5.2	TRANSMISSÃO AO VIVO EM STREAMING, NO CANAL OFICIAL DO EVENTO, COM CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES DE INTERNET STARLINK, APRESENTADOR	1	5	10.000,00	50.000,00

2.2.5.3	SERVIÇO DE MASSOTERAPIA COM CINCO FISIOTERAPEUTAS, PARA LIBERAÇÃO MUSCULAR DOS ATLETAS, COM PISCINAS DE GELO PARA CRIOTERAPIA	200		45,00	9.000,00
2.2.5.4	LOCAÇÃO DE RÁDIOS COMUNICADORES DE LONGO ALCANCE, COM FONE DE OUVIDO E BATERIA EXTRA	40		55,00	2.200,00
2.2.5.5	JANTAR DE MASSAS COM SERVIÇO DE ATENDIMENTO PARA OS ATLETAS E STAFFS	200		50,00	10.000,00
2.2.5.6	TRANSPORTE DA ESTRUTURA, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM - SALVADOR	1	4	2.500,00	10.000,00
2.2.5.7	TRANSPORTE DA ESTRUTURA, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM - STA TERESINHA	1	3	3.000,00	9.000,00
2.2.5.8	TRANSPORTE DA ESTRUTURA, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM - BROTAS DE MACAÚBAS	2		3.500,00	7.000,00
2.2.5.9	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO COM CAPACIDADE DE ATENDIMENTO EM LOCAL ABERTO PARA 1.500 PESSOAS COM SISTEMA DE SOM COM CAIXAS EAW JFX 88 COM SISTEMA DE FIXAÇÃO NO SOLO E EM ESTRUTURA TIPO BOXTRUSS, MESA DIGITAL DIGIDESIGN MIX RACK, PROTEÇÃO CONTRA INTEMPÉRIES (VENTO E CHUVA), 100 METROS DE CABEAMENTO, INSTALAÇÃO DE PASSA CABOS PARA PROTEÇÃO NOS LOCAIS DE ACESSO AO PÚBLICO E ATLETAS, 02 MICROFONES SEM FIO SENNHEISER G3, CABEAMENTO PARA EXTENSÃO E CONECTIVIDADE COM COMPUTADORES E MICROFONE SEM FIO - Conc. do Coité	1	5	3.000,00	15.000,00

2.2.5.10	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO COM CAPACIDADE DE ATENDIMENTO EM LOCAL ABERTO PARA 1.500 PESSOAS COM SISTEMA DE SOM COM CAIXAS EAW JFX 88 COM SISTEMA DE FIXAÇÃO NO SOLO E EM ESTRUTURA TIPO BOXTRUSS, MESA DIGITAL DIGIDESIGN MIX RACK, PROTEÇÃO CONTRA INTEMPÉRIES (VENTO E CHUVA), 100 METROS DE CABEAMENTO, INSTALAÇÃO DE PASSA CABOS PARA PROTEÇÃO NOS LOCAIS DE ACESSO AO PÚBLICO E ATLETAS, 02 MICROFONES SEM FIO SENNHEISER G3, CABEAMENTO PARA EXTENSÃO E CONECTIVIDADE COM COMPUTADORES E MICROFONE SEM FIO, E TÉCNICO A DISPOSIÇÃO DURANTE TODO O EVENTO E ENSAIO PRÉ EVENTO	1		4.000,00	4.000,00
2.2.5.11	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO COM CAPACIDADE DE ATENDIMENTO EM LOCAL ABERTO PARA 1.500 PESSOAS COM SISTEMA DE SOM COM CAIXAS EAW JFX 88 COM SISTEMA DE FIXAÇÃO NO SOLO E EM ESTRUTURA TIPO BOXTRUSS, MESA DIGITAL DIGIDESIGN MIX RACK, PROTEÇÃO CONTRA INTEMPÉRIES (VENTO E CHUVA), 100 METROS DE CABEAMENTO, INSTALAÇÃO DE PASSA CABOS PARA PROTEÇÃO NOS LOCAIS DE ACESSO AO PÚBLICO E ATLETAS, 02 MICROFONES SEM FIO SENNHEISER G3, CABEAMENTO PARA EXTENSÃO E CONECTIVIDADE COM COMPUTADORES E MICROFONE SEM FIO, E TÉCNICO A DISPOSIÇÃO DURANTE TODO O EVENTO E ENSAIO PRÉ EVENTO - STA TERESINHA E SALVADOR	1		3.000,00	3.000,00

2.2.5.12	SERVIÇO DE FOTOGRAFIA PARA REGISTRO DO EVENTO E PROMOÇÃO DE PRÓXIMAS EDIÇÕES, COM IMAGENS AÉREAS, REALIZADO EM QUALIDADE PROFISSIONAL (MÍN. 1080DPI'S), COM COBERTURA FOTOGRÁFICA COMPLETA DO EVENTO (SEM LIMITE DE IMAGEM).	1	6	700,00	4.200,00
2.2.5.13	SERVIÇO DE FOTOGRAFIA PARA REGISTRO DO EVENTO E PROMOÇÃO DE PRÓXIMAS EDIÇÕES, COM IMAGENS AÉREAS, REALIZADO EM QUALIDADE PROFISSIONAL (MÍN. 1080DPI'S), COM COBERTURA FOTOGRÁFICA COMPLETA DO EVENTO (SEM LIMITE DE IMAGEM). - Sta Teresinha e Salvador	2	2	700,00	2.800,00
2.2.5.14	SERVIÇO DE FOTOGRAFIA, COM FOTOS INSTITUCIONAIS E FOTOS PROFISSIONAIS PARA UTILIZAÇÃO NAS PRÓXIMAS EDIÇÕES, COM QUALIDADE FULL HD - Salvador	1	1	750,00	750,00
2.2.5.15	SERVIÇO DE MARCAÇÃO, PREPARAÇÃO, CONDUÇÃO E LIMPEZA DOS PERCURSOS OFICIAIS DA PROVA DE XCM, TOTALIZANDO DE 160KM COM RECONHECIMENTO E REGISTRO ATRAVÉS DE TECNOLOGIA GPS 3D DESENVOLVIDO E APRESENTADO EM ARQUIVOS GPX E KML. APRESENTAÇÃO DE TODO O MAPEAMENTO ELETRÔNICO E PRODUÇÃO DOS ARQUIVOS DOS PERCURSOS, INDICANDO TODOS OS PONTOS DE APOIO DA PROVA, PLANEJAMENTO DOS LOCAIS DAS ÁREAS DE HIDRATAÇÃO, DESENHO E SINALIZAÇÃO DO SINGLE TRACK CONFORME EXIGÊNCIAS DO REGULAMENTO DA CONFEDERAÇÃO. APÓS O TÉRMINO DE CADA PROVA, PASSAGEM POR TODO O PERCURSO REALIZANDO LIMPEZA E RECOLHIMENTO DE POSSÍVEIS DETRITOS E RESÍDUOS DE MARCAÇÃO E/OU ABANDONADO PELOS PARTICIPANTES.	2		8.750,00	17.500,00

2.2.5.16	SERVIÇO DE MARCAÇÃO, PREPARAÇÃO, CONDUÇÃO E LIMPEZA DOS PERCURSOS OFICIAIS DA PROVA DE XCM, TOTALIZANDO DE 160KM COM RECONHECIMENTO E REGISTRO ATRAVÉS DE TECNOLOGIA GPS 3D DESENVOLVIDO E APRESENTADO EM ARQUIVOS GPX E KML. APRESENTAÇÃO DE TODO O MAPEAMENTO ELETRÔNICO E PRODUÇÃO DOS ARQUIVOS DOS PERCURSOS, INDICANDO TODOS OS PONTOS DE APOIO DA PROVA, PLANEJAMENTO DOS LOCAIS DAS ÁREAS DE HIDRATAÇÃO, DESENHO E SINALIZAÇÃO DO SINGLE TRACK CONFORME EXIGÊNCIAS DO REGULAMENTO DA CONFEDERAÇÃO. APÓS O TÉRMINO DE CADA PROVA, PASSAGEM POR TODO O PERCURSO REALIZANDO LIMPEZA E RECOLHIMENTO DE POSSÍVEIS DETRITOS E RESÍDUOS DE MARCAÇÃO E/OU ABANDONADO PELOS PARTICIPANTES. - Con do Coite	1		7.500,00	7.500,00
2.2.5.17	SERVIÇO DE MARCAÇÃO, PREPARAÇÃO, CONDUÇÃO E LIMPEZA DO PERCURSO DA PROVA DE (XCO) CROSS - COUNTRY OLÍMPICO, COM CONSTRUÇÃO DE RAMPAS, OBSTÁCULOS COM ELEMENTOS NATURAIS, VALAS, PLANEJAMENTO DOS LOCAIS DAS ÁREAS DE HIDRATAÇÃO E SUPORTE MECÂNICO NEUTRO. DESENHO E SINALIZAÇÃO DO SINGLE TRACK CONFORME EXIGÊNCIAS DO REGULAMENTO DA CONFEDERAÇÃO. APÓS O TÉRMINO DE CADA PROVA, PASSAGEM POR TODO O PERCURSO REALIZANDO LIMPEZA E RECOLHIMENTO DE POSSÍVEIS DETRITOS E RESÍDUOS DE MARCAÇÃO E/OU ABANDONADO PELOS PARTICIPANTES.	1		10.000,00	10.000,00

2.2.5.18	SERVIÇO DE CRONOMETRAGEM OFICIAL DE PROVAS DE CICLISMO, COM UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE CRONOMETRAGEM COMPLETO DO EVENTO, PROGRAMA DE PROVAS, LISTAS DE LARGADA E RESULTADOS, ALÉM DE EQUIPAMENTOS DE PRECISÃO COMO PHOTO CÉLULA QUE MONITORA A LINHA DE CHEGADA - Sta Teresinha e Salvador	1	3	5.000,00	15.000,00
2.2.5.19	SERVIÇO DE CRONOMETRAGEM OFICIAL DE PROVAS DE CICLISMO E MOUNTAIN BIKE, COM UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE CRONOMETRAGEM COMPLETO DO EVENTO, PROGRAMA DE PROVAS, LISTAS DE LARGADA E RESULTADOS, ALÉM DE EQUIPAMENTOS DE PRECISÃO COMO PHOTO CÉLULA QUE MONITORA A LINHA DE CHEGADA - MODALIDADE XCO / XCM	1	5	6.500,00	32.500,00
2.2.5.20	LOCAÇÃO DE ÂMBULANCIA DE REMOÇÃO E UTI, COM EQUIPE MÉDICA, COMPOSTO POR UM ENFERMEIRO E UM MOTORISTA - Salvador	2	2	2.800,00	11.200,00
2.2.5.21	LOCAÇÃO DE ÂMBULANCIA DE REMOÇÃO E UTI, COM EQUIPE MÉDICA, COMPOSTO POR UM ENFERMEIRO E UM MOTORISTA E UM MÉDICO - Santa Teresinha Salvador	1	3	3.000,00	9.000,00
2.2.5.22	LOCAÇÃO DE MOTOS, COM PILOTOS E COMBUSTÍVEL, PARA ACOMPANHAMENTO E SUPORTE DA COMPETIÇÃO - Sta Teresinha e Salvador	9	2	800,00	14.400,00
2.2.5.23	LOCAÇÃO DE MOTOS, COM PILOTOS E COMBUSTÍVEL, PARA ACOMPANHAMENTO E SUPORTE DA COMPETIÇÃO - Salvador	5	1	800,00	4.000,00
2.2.5.24	LOCAÇÃO DE MOTOS OFF ROAD, COM PILOTOS, PARA ACOMPANHAMENTO E SUPORTE DA COMPETIÇÃO	6		800,00	4.800,00

2.2.5.25	SERVIÇO DE HIDRATAÇÃO E ALIMENTAÇÃO GERAL DO EVENTO, COM SERVIÇO DE ATENDIMENTO, DOCES, ÁGUA, SUCOS, ISOTONICO, FRUTAS E GULOSEIMAS - Alagoinhas	200		26,50	5.300,00
2.2.5.26	SERVIÇO DE HIDRATAÇÃO E ALIMENTAÇÃO GERAL DO EVENTO, COM SERVIÇO DE ATENDIMENTO, DOCES, ÁGUA, SUCOS, ISOTONICO, FRUTAS E GULOSEIMAS - Conc. Do Coité	250	2	32,50	16.250,00
2.2.5.27	SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO PÓS PROVA, COM FORNECIMENTOS DE ÁGU, FRUTAS DA ÉPOCA,, ISOTONICOS, GULOSEIMAS E SERVIÇO DE ATENDIMENTOS - Conc. Do Coité	100	3	29,50	8.850,00
2.2.5.28	SERVIÇO DE HIDRATAÇÃO E ALIMENTAÇÃO GERAL DO EVENTO, COM SERVIÇO DE ATENDIMENTO, DOCES, ÁGUA, SUCOS, ISOTONICO, FRUTAS E GULOSEIMAS - Brotas de Macaúbas	170	1	28,50	4.845,00
2.2.5.29	SERVIÇO DE HIDRATAÇÃO E ALIMENTAÇÃO GERAL DO EVENTO, COM SERVIÇO DE ATENDIMENTO, DOCES, ÁGUA, SUCOS, ISOTONICO, FRUTAS E GULOSEIMAS - Sta Teresinha	400	2	37,80	30.240,00
2.2.5.30	SERVIÇO DE HIDRATAÇÃO E ALIMENTAÇÃO GERAL DO EVENTO, COM SERVIÇO DE ATENDIMENTO, DOCES, ÁGUA, SUCOS, ISOTONICO, FRUTAS E GULOSEIMAS - Salvador	200	1	35,50	7.100,00
2.2.5.31	MESTRE DE CERIMONIAL, COM APRESENTAÇÃO GERAL DO EVENTO, LARGADA, CHEGADA, PREMIAÇÃO, DENTRE OUTROS MOMENTOS	1	5	1.500,00	7.500,00
2.2.5.32	MESTRE DE CERIMONIAL, COM APRESENTAÇÃO GERAL DO EVENTO, LARGADA, CHEGADA, PREMIAÇÃO, DENTRE OUTROS MOMENTOS - Conc. Do coité	1	5	1.000,00	5.000,00

2.2.5.33	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA: (PARTICIPAÇÃO DAS REUNIÕES COM TODOS OS ENVOLVIDOS NOS EVENTOS, DEFINIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA SUAS REALIZAÇÕES, CONTROLE DAS INSCRIÇÕES, KITS ENTREGUES, CALENDÁRIO DOS EVENTOS, DIVULGAÇÃO E PREPARAÇÃO DOS LOCAIS DOS EVENTOS, GESTÃO DA MONTAGEM E DESMONTAGEM DO EVENTO, ASSIM OS RECURSOS FISICOS E NECESSÁRIOS PARA A ENTREGA DO PROJETO. - Conc. do Coité	2		12.500,00	25.000,00
2.2.5.34	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA: (PARTICIPAÇÃO DAS REUNIÕES COM TODOS OS ENVOLVIDOS NOS EVENTOS, DEFINIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA SUAS REALIZAÇÕES, CONTROLE DAS INSCRIÇÕES, KITS ENTREGUES, CALENDÁRIO DOS EVENTOS, DIVULGAÇÃO E PREPARAÇÃO DOS LOCAIS DOS EVENTOS, GESTÃO DA MONTAGEM E DESMONTAGEM DO EVENTO, ASSIM OS RECURSOS FISICOS E NECESSÁRIOS PARA A ENTREGA DO PROJETO.	3		10.000,00	30.000,00

2.3 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes 0

2.3.1	(Especificar)	0		0
2.3.2	(Especificar)	0		0
2.3.3	(Especificar)	0		0

Subtotal (Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes) 0 **0**

2.4	Custos Indiretos			
2.4.1	Internet	0		0
2.4.2	Transporte	0		0
2.4.3	Aluguel	0		0
2.4.4	Telefone	0		0
2.4.5	Água	0		0
2.4.6	Luz	0		0
2.4.7	Serviços contábeis	0		0
2.4.8	Assessoria jurídica	0		0
2.4.9	Outros (especificar)	0		0

Subtotal (Custos Indiretos)	0	0
Total Geral de Despesas		779.705,40

K. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Parcelas	Responsável	Mês Previsto	Ano	Valor
1ª parcela	Concedente	julho	2026	R\$ 356.633,90
2ª parcela	Concedente	outubro	2026	R\$ 423.071,50
TOTAL GLOBAL				R\$ 779.705,40

NOTA EXPLICATIVA: Este ajuste será liberado em 02 parcelas, a primeira no valor de R\$356.633,90(trezenos e cinquenta e seis mil, seiscentos e trinta e três reais e noventa centavos) após a publicação do Termo de Fomento no Diário Oficial do Estado, a segunda, no valor de R\$423.071,50(quatrocentos e vinte e três mil setenta e um reais e cinquenta centavos) 90 dias após o repasse da primeira, visando à execução do projeto **TAÇA BAHIA DE CICLISMO E PARACICLISMO 2026**, no período de 12/07 A 06/12/2026..

L. CONTRAPARTIDA

Especificação	Descrição detalhada de cada item	Unidade de medida	Qtd.	VI. Unit	VI. Total
MATERIAL					
SERVIÇOS					
				TOTAL	R\$ -

M. PATROCÍNIO/ APOIO TÉCNICO LOGÍSTICO

	SIM	NÃO
Haverá cobrança de inscrição?	X	
Caso haja cobrança de inscrição, kit ou qualquer tipo de taxa qual será o valor?	VALOR R\$	
	R\$ 140,00	
Para MARATONA DOS CRISTAIS , só serão cobradas as taxas de inscrição, através do site https://inscricoes.com.br/eventos/7a-maratona-dos-cristais-2026		

	SIM	NÃO
Haverá cobrança de inscrição?	X	
Caso haja cobrança de inscrição, kit ou qualquer tipo de taxa qual será o valor?	VALOR R\$	
	R\$ 110,00	
Para XCO AGSPORT INTERNACIONAL , só serão cobradas as taxas de inscrição, através do site https://inscricoes.com.br/eventos/xcm-ag-sport-		

	SIM	NÃO
Haverá cobrança de inscrição?	X	
	VALOR R\$	
Caso haja cobrança de inscrição, kit ou qualquer tipo de taxa qual será o valor?	R\$ 130,00	
Para XCM AGSPORT STAGE RACE , só serão cobradas as taxas de inscrição, através do site https://inscricoes.com.br/eventos/xcm-ag-sport-stage-race		

	SIM	NÃO
Haverá cobrança de inscrição?	X	
	VALOR R\$	
Caso haja cobrança de inscrição, kit ou qualquer tipo de taxa qual será o valor?	R\$ 110,00	
Para DESAFIO SELANTE DO MANDACARU , só serão cobradas as taxas de inscrição, através do site https://inscricoes.com.br/eventos/desafio-selante-mandacaru-2026		

	SIM	NÃO
Haverá cobrança de inscrição?	X	
	VALOR R\$	
Caso haja cobrança de inscrição, kit ou qualquer tipo de taxa qual será o valor?	R\$ 105,00	
Para 6ª E 7ª ETAPA DO RANKING ESTADUAL DE CICLISMO DE ESTRADA , só serão cobradas as taxas de inscrição, através do site https://inscricoes.com.br/eventos/6e7a-etapa-do-ranking-estadual-de-ciclismo-de-estrada-saj		

	SIM	NÃO
Haverá cobrança de inscrição?	X	
	VALOR R\$	
Caso haja cobrança de inscrição, kit ou qualquer tipo de taxa qual será o valor?	R\$ 105,00	
Para GP BAHIA DE CICLISMO , só serão cobradas as taxas de inscrição, através do site https://inscricoes.com.br/eventos/gpbahia-de-ciclismo		

	SIM	NÃO
Haverá cobrança de inscrição?	X	
	VALOR R\$	
Caso haja cobrança de inscrição, kit ou qualquer tipo de taxa qual será o valor?	R\$ 150,00	
Para COPA BRASIL DE PARACICLISMO DE ESTRADA/CRI - 3ª ETAPA , só serão cobradas as taxas de inscrição, através do site https://cbc.bigmidia.com/site/login		

Nota Explicativa: As inscrições cobradas, serão convertidas em receita complementar para o custeio de despesas com não custeadas por esse projeto como hospedagem, combustível, locação de carro e premiação.

N. PATROCÍNIO/ APOIO TÉCNICO LOGÍSTICO

APOIO: (Casa haja apoio preencher planilha abaixo)

TIPO	ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO DETALHADA DE CADA ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QTD
Privado	Serviços	FazAtleta Desafio Selante do Mandacaru	R\$ 50.000,00	01
		FazAtleta AGSPORT	R\$ 90.000,00	01
		Prefeitura Municipal de Santa Teresinha	Serviço	01
		Prefeitura Municipal de Salvador	Serviço	01
		Prefeitura Municipal de Brotas de Macaubas	Serviço	01
		Prefeitura Municipal de Conceição do Coite	Serviço	01

Nota explicativa: O projeto **TAÇA BAHIA DE CICLISMO E PARACICLISMO 2026** contará com ajuda de apoiadores Públicos e Privados, cobrança de inscrições e com Patrocínio financeiro Público através da SUDESB.

Salvador, BA, 30 de junho de 2026

OSCAR SCHMIDT SOBRINHO

Presidente da Federação Bahiana de Ciclismo – FBC

UILSON JOSÉ SILVA DE SOUZA

Coordenador de Excelência Esportiva

VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO

Diretor Geral



Documento assinado eletronicamente por **Elisabete Costa Guimarães Dantas, Procurador Chefe**, em 03/07/2026, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Oscar Schmidt Sobrinho, Usuário Externo**, em 03/07/2026, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Uilson José Silva de Souza, Coordenador**, em 03/07/2026, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral**, em 03/07/2026, às 18:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00143565666** e o código CRC **27007550**.

Referência: Processo nº 069.1465.2026.0003211-43

SEI nº 00143565666